



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2767/2019

Data da disponibilização: Quarta-feira, 17 de Julho de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 2090/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 11293/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da Juíza do Trabalho FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 25 a 27/08/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - Participação no 4º Encontro de Coordenadores de Núcleo e Centros de Conciliação da Justiça do Trabalho, nos dias 26 e 27/08/2019, no Tribunal Superior do Trabalho, conforme P. A. nº 10038/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 2091/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 11277/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Juiz do Trabalho LUCIANO SANTANA CRISPIM de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 25 a 27/08/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - Participação no 4º Encontro de Coordenadores de Núcleo e Centros de Conciliação da Justiça do Trabalho, nos dias 26 e 27/08/2019, no Tribunal Superior do Trabalho, conforme P. A. nº 10038/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 2092/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 11290/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Juiz do Trabalho FABIANO COELHO DE SOUZA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 25 a 27/08/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - Participação no 4º Encontro de Coordenadores de Núcleo e Centros de Conciliação da Justiça do Trabalho, nos dias 26 e 27/08/2019, no Tribunal Superior do Trabalho, conforme P. A. nº 10038/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 2093/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 11286/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Juiz do Trabalho EDUARDO TADEU THON de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 25 a 27/08/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - Participação no 4º Encontro de Coordenadores de Núcleo e Centros de Conciliação da Justiça do Trabalho, nos dias 26 e 27/08/2019, no Tribunal Superior do Trabalho, conforme P. A. nº 10038/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria SGP/DSI

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DIVISÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA TRT 18ª GP/DSI Nº 2094/2019

Regulamenta a utilização das imagens e dados gerados pelo sistema de monitoramento e vigilância eletrônica (CFTV) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10885/2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 5º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 1º da Resolução nº 104, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre medidas administrativas para a segurança e a criação de Fundo Nacional de Segurança, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 9º da Resolução nº 176, de 10 de junho de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 215, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 1º da Resolução nº 175, de 21 de outubro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre as atividades de segurança institucional no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o acesso às informações geradas pelo sistema de monitoramento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como o acesso às salas de monitoração, entre outras questões,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para a utilização de imagens e dados gerados pelo sistema de monitoramento e vigilância eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Parágrafo único. O sistema mencionado no caput é composto pelo sistema de circuito fechado de televisão – CFTV e de vigilância eletrônica, instalados nos prédios que abrigam as unidades que compõem o Tribunal.

Art. 2º O funcionamento do sistema de monitoramento e vigilância eletrônica tem caráter reservado e sua operação e guarda ficam a cargo da Divisão de Segurança Institucional, que atribuirá tais responsabilidades a pessoas específicas, sejam servidores ocupantes do cargo de Agente de Segurança Judiciária ou não.

§ 1º O acesso às salas de monitoramento do sistema informatizado de segurança é exclusivo dos servidores da área de segurança ou pessoas autorizadas pela Divisão de Segurança Institucional, nas seguintes situações:

I – para cumprimento das atribuições da Divisão de Segurança Institucional;

II – para atender, na forma da lei, às necessidades de investigações preliminares típicas da Divisão de Segurança Institucional constantes na Portaria TRT 18ª SGP/DSI Nº 394/2019;

III – por ordem expressa da Presidência do Tribunal.

§ 2º Os acessos e os privilégios do sistema informatizado de segurança se subdividem em 03 (três) categorias:

I – monitoramento em tempo real – Servidores em efetivo exercício na Divisão de Segurança Institucional;

II – busca de imagens do CFTV e Salas de Monitoramento – Agentes de Segurança Judiciária, autorizados pela Divisão de Segurança Institucional;

III – utilização das imagens e dados gravados pelo sistema informatizado de segurança – mediante autorização da Presidência.

Art. 3º As imagens e os dados gravados pelo sistema de monitoramento e vigilância eletrônica são de caráter reservado e deverão ser armazenados com segurança pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e mantidos à disposição por período mínimo de 30 dias.

Art. 4º As imagens de ocorrências gravadas pelo sistema serão arquivadas pelo período de 90 dias ou prazo superior, a critério da Presidência.

Parágrafo único. Os acontecimentos a que se refere o caput correspondem a fatos que fujam à normalidade, reputados relevantes pela Divisão de Segurança Institucional, não necessariamente relacionados à prática de ilícitos.

Art. 5º Verificada a prática de qualquer ato ilícito ou suspeito, o operador do sistema deverá informar imediatamente o Diretor da Divisão de Segurança Institucional, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º O Diretor da Divisão de Segurança Institucional, mediante autorização do Presidente do Tribunal, poderá fornecer a imagem do sistema de monitoramento de câmeras deste Regional nas seguintes hipóteses:

I – quando o requerente for parte envolvida na imagem, observada a garantia dos direitos constitucionais de terceiros envolvidos na imagem fornecida;

II – por terceiros, desde que autorizados por previsão legal ou nos casos em que houver consentimento expresso da pessoa a que se refere ou de seu representante legal.

Parágrafo único. O consentimento a que se refere o inciso II deste artigo não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário para:

a) realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;

b) cumprimento de decisão judicial;

c) defesa de direitos humanos;

d) proteção do interesse público geral preponderante.

Art. 7º O acesso à informação por terceiros ficará condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade e o pedido deverá estar acompanhado de:

I – comprovação do consentimento expresso, por meio de procuração, na hipótese prevista no inciso II do art. 6º;

II – comprovação das hipóteses previstas no parágrafo único do art. 6º desta norma.

Art. 8º O uso da imagem vincula-se à destinação que fundamentou a autorização do acesso, sujeitando-se o requerente às responsabilidades legais.

§ 1º Aquele que, mesmo não sendo o requerente, obtiver acesso às informações captadas pelo sistema de monitoramento e vigilância eletrônica também será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

§ 2º O uso indevido do CFTV pelos operadores respectivos sujeitará o(s) responsável(eis) às sanções cíveis e administrativas, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 17 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/NGMAG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Núcleo de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 2083/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 11266/2019,

RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2019, para fruição no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 16 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Núcleo de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 2084/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 11226/2019,

RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho Substituta ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO, Auxiliar fixa da Vara do Trabalho de Goiás, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2018, para fruição no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 16 de julho de 2019.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Núcleo de Gestão de Magistrados
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 2085/2019
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;
CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,
R E S O L V E:
Designar o Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, volante regional, para responder pela titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no período de 26 a 27 de agosto de 2019, em virtude de participação da Juíza Titular em evento direcionado aos Coordenadores de CEJUSC - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho em Brasília – DF.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Assinado Eletronicamente
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 16 de julho de 2019.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Núcleo de Gestão de Magistrados
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 2086/2019
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,
R E S O L V E:
Autorizar o deslocamento do Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Titular da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás nos períodos de 5 a 7 e 19 a 21 de agosto de 2019, no percurso Palmeiras de Goiás – Pires do Rio – Palmeiras de Goiás, bem como o pagamento das respectivas diárias, nos termos da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 953/2019.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Assinado Eletronicamente
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 16 de julho de 2019.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral
Processo Administrativo nº: 10387/2019
Interessado(a): HELENA MARTINS DE CARVALHO
Assunto: Licença capacitação
Decisão: Deferido

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2087/2019
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10877/2019,
R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando a aquisição de Ferramenta de BI (Business Intelligence) para preparação, cruzamento de dados e apresentação de informações estratégicas, táticas e operacionais, provindas de variadas fontes de dados (planilhas, banco de dados, dentre outras) de modo a simplificar a condução de análises de negócio por meio de exibições gráficas simples e completas, permitir o alinhamento a governança corporativa e subsidiar a tomada de decisões pela alta administração, a ser composta pelos seguintes membros:

I - Integrante Demandante: ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES (titular); e WILANE CARLOS DA SILVA MASSARANI;

II - Integrante Técnico: CARLOS ANTÔNIO DE MOURA (titular) e JORIVÊ FLEURY BORGES (suplente);

III - Integrante Administrativo: VALÉRIA CRISTINA BARCELOS (titular) e REGINA CÉLIA DE MEDEIROS (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 16 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2096/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 11308/2019,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor ARMANDO RASSI FILHO de Goiânia-GO a Formosa-GO, nos dias 24 e 25/07/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - Vistoria do início da obra de reforma da Vara do Trabalho de Formosa, tratada no PA 5832/2019, conforme autorização constante do P. A. 728/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2095/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 11307/2019,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor DIEGO CÁSSIO TERTULIANO de Goiânia-GO a Formosa-GO, nos dias 24 e 25/07/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - Vistoria do início da obra de reforma da Vara do Trabalho de Formosa, tratada no PA 5832/2019, conforme autorização constante do P. A. 728/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2088/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 11192/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado;

Considerando o disposto no art. 4º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132/2016, no sentido de que os efeitos da substituição somente poderão ocorrer a contar da publicação do respectivo ato de designação do substituto, não se admitindo a designação retroativa; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de indicação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, a servidora SILVANA GUEDES DE PAIVA BORDIGNON, código s012566, à disposição desta Corte, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial, ocupada pela servidora ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES, código s202557, a partir da data de publicação até o dia 21 de julho de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 16 de julho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 11292/2019 – SISDOC

Interessado(a): MÁXIMO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento

GERÊNCIA DE SAÚDE

Despacho

Despacho GS

?Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº:10830/2019 – SISDOC.

Interessado(a): CINTIA ABADIA CUNHA BENTES

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Parcialmente deferido

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria SGP/DSI	2
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	3
Portaria	3
Portaria SCR/NGMAG	3
DIRETORIA GERAL	4
Despacho	4
Despacho DG	4
Portaria	4
Portaria DG	4
Portaria DG/SGPE	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
Despacho	6
Despacho SGPE	6
GERÊNCIA DE SAÚDE	6
Despacho	6
Despacho GS	6